## <u>O</u> <u>GOVERNISTA</u> <u>PARAHYBANO</u>

#### 16 DE NOVEMBRO DE 1850



N. 28.

# O GOVERNISTA PARAEYBENO

#### FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahira regularmente todos os Sabbados. — Subscreve-se para o mesmo nesta Typographia. Preço da assignatura 1 7000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou communicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses políticos, moraes, e materiaes do Paiz-serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

### PARTE OFFICIAL.

#### GOVERNO DA PROVINCIA.

#### Conclusão do expediente do dia 4 de Novembro de 1850.

- Ao commandante da companhia fixa determinando que fica sem effeitos a ordem da Presideus, eia de 51 do mez findo na parte que mandoulass sentar praga na companhia co commando de Sme, ao recruta Acão Correa, vindo de Taquara, o qual será conservado em prisão, até segunda fordem da Presidência.

- Ao subdelegado da Taquara em rêsposta ao seu officio de 50 do mez findo, quanto a printeira parte que nas pode a Presidencia mandar estacionar em sua subdelegueia as oito ou dez pragas, que requisita para que possa fazer comprir a disposiquo da lei de 20 de junho de 1840, e seu regulas mento acerea dos generos exportados desta provincia para a de Pernambuce, cumprindo que Suic. empregue sun influencia, e use dos meios que as leis the facultão para conseguir o que the ordesou a Presidencia un officio de 16 do mez lindo; que a segunda parte do dito othero tiea satisfeite com a col. lecento das leis provinciaes de 1810, que se lhe enviv, experindo-se ne-ta data ordent a administraquo das rendas para tornecer-lite o caderno em brancomputation das guias, conforme requisita. No juspector d'administração das rendas se ordenou à remessa de caderno acima. - Ao subdelegado de Bananeiras que a Presidens nia recebes com officio do delegado da lintepender. cia o <del>de Sm</del>e. de 17 de setembro ultimo, respondendoi ham le delega o la accusição que Smel lhe fezde ten entrado em sea destricto em deligencia; e tema enter que para regularidade do serviço a Presidonicial resolveo que todal acorrespondencia das dedegracias, de subdelegacias seja deita opore intermedro de chifelide pilicia, do que Sale, ja deve estar seis. dute, countrial of the assimulationserve para ser constierada sub participação. - Aorfaspector da administração das rev metten lo para os devidas ell'itos jo mappal da forsa aja, e de quencias do corpo polícial do mez de entubro dinto. 1 - Ao mesmo em resposta ao seu officio de 20 do passa for que la dresidencia, ficou intrinadal do objectthe dopairs sent officiopaderea dar entrada quendaz para obofre o negocinte" Francisco - Alves de Sou-, za. Carvalho da quantra de ciaço contos de reis, vas ler definia lettre sacenda, a fayor dolanegociante de Wernamouco Mancel Gonsalves da Silva, tendo-se offerecido para entrar logo com o dinheiro autes de stir acceita, pelo que nenhuma commissão exigio arpuelle Carvalho, que também se affereceo a empustre algumas quantias ao coffre : cumprindo que Smell agradecesse tanto um, como outro offeregis ment, louvando ao mesmo negociante pelo serviço, que desenteressadamente, quiz prestar.

- Ao Dr. chefe de policia que constando a Presid-neia que alguns individuos mal intencionádos ob-trunão a parte da estrada de l'ambaú, da ponte do mesmo nome, em direcção a esta cidade, com paos, que cortarão, e atravessarão na mesma com o fim sem duvida de fazerem mal as pessoas que ali passavão a cavallo, ou mesmo a pé, e a noute, ignorando o estado em que tinhão posto a dita estrada: cumpria que Smc. toman lo competencemente as devitas infurnações declare qual o estrago assim teito, e as pessoas; que o causarão, a fim de se poder providenciar como a caso pede.

- Ao subdeleha io de Cabaceiras em resposta ao seu officio de 27 do mez findo que não pode ter lugar a autorisação pedela para José Maria Bandeira de Mello curar os enfermos atacados da febre, que grassa no t rmo, a custa do coffre publico, mão dizendo Sme. se elle é facultativo, ou individuo que quer especular com a desgraça publica, cevendo Smc. com os mejos a seu alcance providenciar para que o pobre povo na esperanga illusoria talvez, de obter alivio a seus males; faça sacriàcios penosos, como purece indicar o preço de 55 reis por que aquelle Mello vende as doses do seu remedio : é como conven temar-se providencias para obstar o desenvolvuerento da febre, ornenà à l'residencia que Senc. tutorine quanto antes en que destriccos da subde-I gaeir tem aparecido, o numero dos accomettidos mais, on menos, a proparado entre estes, e os que succumbem, e as causas locaes, que podem facilitar. o progresso do mal: sendo assim que o Governo prile conciliar o que deve à humandade com os bin cutendrilles interesses da fazenda publica. NOVEMBRO 5. - Ao commandante da compamula fixa cui vista de sua informação a cerca do procidui ento do sollado doaquím Ferreira Contiuno da companhia de sei, comando, que estando destacado na forcaliza do Cabedella, de la se ans statura sem licența do respactivo commandanțe, vindo apressentar-sella Smel, cumpria que la bem ca regular ta fet e disciplina dos corpos, fosse cas-112 ide, loge que sabir de hospital, a onde se acha recolhido por doente o dito soldado, o que Sme. deverá jexecutar. Communicoù-se ao commandante da fortaleza do Cabelello - Ao inspector d'administração de rendas determinaudo o pogamento da despesa feita na scoreraria da Presi erleix no mez diado, pelo porteiro, confor.. mega conta que se envia. - Ao é muan laute da companhia fixa auctorisando o la chamar para o serviço da companhia o cacete Francisco José do Rozario Junior, e o particulas Francisco Antonio Gonsalves de Medeiros, que se achavão estudando no lyceo, visto estarem em tempo de ferias, cumprindo que informe a rasão. por que nao incluio no seu officio desta data, que tal auctorisação pede, o cadete Feliciano Quintino Indislao Henriques que tambem frequenta as aure his do lyceo. - Ao capitão Luiz Estanislão Rodrigues Chaves que determinando o Governo Imperial em aviso

do ministerio da guerra de 22 de outubro que para a defeza da fortaleza do Cabedello bastava ter dez a doze peças montadas, e providas da respecuva palamenta, a Presidencia ordena a Smc., que deste trabalho está incumbido, que escolhendo entre as peças da fortaleza, as que estão em melhor estado, destas, faça montar, e prover doze oppor. tunamente.

- Communicou-se ao commandante da fortaleza. - Ao inspector d'administração das rendas approvando as bazes para rrrematação do imposto das carnes, e dizimo do pescado para o auno de 1851, propostas em officio de Smc. adatado de hontem.

- Ao mesmo mandando pagar a despeza feita no lyceo no mez de outubro lindo.

- Ao professor de rhetoriea do lyceo Manoel Porfirio Aranha que estando Smc. no exercicio de derector interino por se ter de retirar ao termo do Pilar a serviço publico o professor mais antigo que tal emprego occupava Maurique Victor de Lima, cumpria que Sinc. exercesce também o cargo de director geral da instrucção publica, rubricando os attestados com que teem os professores de receber o seu ordenado, até que se reco-Iha a capital o mencionado professor.

- Communicou-se a administração das rendas.

- Ao agente da companhia dos vapores nesta cidade para que mande dar passagem pura a corte no vapor Bahianna ao capitão de mar eguerra Antonio Firmo Coelho, e a um seu criado.

- Ao inspector da thesouraria de fazenda mandando ajustar contas, e passar guia ao capitão de mar e guerra acima mencionado; a quem communicou-se estas ordens em resposta ao seu officio desta data.

- Ao Dr. chefe de policia remettendo para seu conhecimento e-para distribuir por quem competente for, dez exemplares do regulamento do corpopolicial.

-- Na mesma data se remetco um exemplar ao procurador fiscal d'administração das rendas.

- Ao inspector da thesouraria de fazenda remettendo a conta de uma ambulzueia preparada para accudir. ao flagello das febres no termo do Pilar, que tem feito muitas vietimas, para ser paga ao pharmaceutico Antonio Thomaz Carneiro da Cunha, pela verba competente; sendo esta despeza feita s b a responsabelidade da Presidencia, e sem embargo do que dispoz o Governo Imperial em aviso do mínisterio do imperio de 21 de scienbro do corrente anno, acerca da cessação da despeza com este ramo de servico.

Ao commandante do corpo de policia ordenando que mande apresentar-se hoje ao prommetor publico desta comarca nur soldado de cavalaria do corpo do seu commando, que o deve a companhar · até a villa, do Phar, donde voltara deixando ficar o dito prometor.

- Ao delegado, do termo do Pilar em resposta ao seu officio de 23 do mez findo que nesta data se renvia uma ambulancia para-que faga destribuir convenientemente os remedios mencionados na srelação inclusa, pelos doentes afectados das febres, que diz Smc. tem feito estragos no seu termo ; tendo em vista as instruções da copia junta que ensinão o. modo da applicação; não pode escapir a Sme que esta medida é finsuficiente para tão grande calami-'dade; e não podendo a Presidencia acompannal-a, de outras, bem como o engajamento de um facultativo, recomenda-lhe mui instantemente que usede todos os meios á sua disposição, para fizer ces. sar o terror, panico; que soe accommeter os povos nestas funestas occurrencias, e que tão fatal lhes é ; que empregue toda a sua persuasão, e influência para que nas suas pessoas, casas e alimentos usem os habitantes, de todas as cautellas necessarias; appelle para à caridade dos ricos, para soccorer

os pobres, dando Smc., como a Presidencia espera, o exemplo; e entenda-se com o vigario. e sacerdotes do lugar, não só para os mencionados fins, como para tomarem as providencias necessarias, para que o amontamento dos cadaveres não venha a ser mais uma causa de desgraça. Nunca é maior a influencia da relegião, do que nas grandes calamidades, ja appellando para o divino principio de caridade, já incutindo a resignação na vontade de Deos, e infundindo verdadeira consolação aos aflictos. Nesta data se officia ao reverendo vigario. respectivo recomendando lhe que se entenda com Smc. para de accordo tomarem aquellas medidas indispensaveis para extirpação da febre amarella, ou para minoração de seus estragos.

- Ao director Vio lyceo que attribuindo Sme no seu officio de Aontem a faita absoluto, que se deo de alumnos para fazerem exames por occasis ao do encerramento das aulas do lyceo, ao diu inuto numero de matriculas este anno, e à se have rem retirado alguns, que se achavam habilitados. para a cidade d'Olinda, onde foram fazer seus exames; cumpria que Sme. informasse circumstanciadamente quaes os motivos a que se possa attribuir tao insignificante numero de matriculas, e em que escala concorreo a ida de alguns alumnos para Olinda, para se não darem exames este anno aqui, pois que parece que isto quando muno concorreria para que deixasse de haver alguns exames, e nao para se dar un facto verdadeiramen. te fenomenal, como Sme. diz no citato officio. Elevidente que não pode assim prestar o lyceo utilidadde real, e torna-se um estabelicimento somente oneroso a provincia, e peis compre indagar todas as causas que lhe tent trasitio a decadencia eur que se acha, a Presidencia espera que Sare. as traga todas ao seu conhecimento, a fim de fazer cessar um estado de cousas tão desagradavel. - Ao vigario da freguezia da villa do Phar que participan lo o delegado respectivo que infilismente unha ali reapparecido a febre amarella, causadao estragos, e que ja as capillas do lugar mal chegas vao para os enterramentos, deu a Presidencia as provi encias a seu alcance, enviando uma ambulancia para serem os remedios proprios destribuilos pela gente necescitada, e fez a companhal-a de instruções dadas per facultativos para a convemente applicação, uma vez que moré pissivel de presente fazer seguir um professor. Não e toda via isto sufficiente para occorrer a tão grande mal, e por isso a l'residencia rec menda mui instamemente a Sme. que unindo os seus exforços aos. das authorieades policiaes do lugar, procure destrair opt rr r panico, que se a podera dos povos que grandes c'hamida jes : llies faça sontir a Lecessega je de acelo nos seus, corpos, casas, e alimentação, appellando opara a caridade dos tiens abastoris que ra socorrer jos desvalidos; e tome as providencias as mais azadas para que o amonto mento das sepulturas hao venha a aggravar o mal. 1. nas ex pocas calamitosas que a religito fiz sentir com mais efficacia o seu poder, por que a ella cabe "invocar o principio da caridade, e incutir resignaquo na vontade de Deos; confrando a l'residencia que Smc. se compenetrara bem dos deveres, que tem a preencher para com 'o rebaile, que lhe fai

contiado, nas suas heras de tribulação.

NOVEMBRO 6. - Ao inspector d'administração. das rendas determinando que forneça ao communancane. te do corpo policial quatorze livros em branco, que elle requisita para execução do regulamento do mesmo corpo.

- Communicouise ao major commandante em resposta ao seu officio de hoje. - Ao vigario da freguezia de S. Ritta que mao tendo Smessaté hoje remettido o mappa estatisco da população livre, e escrava da sua freguezia, cemo fui exigido em circular de 20 de fevereiro do corrente anno, e reiterada em 10 de julho uttimo, compria que sem perda de tempo enviasse à secretaria pa Presidencia o mencionado mappa; dando entretento a rasão por que não ha cumprido as referidas circulares.

- No mesmo sentido aos vigarios d'Alhandra, Ingá, Mamanguape, Bahia da Traição, Independencia, Campina Grande, Planco, e Laquara.

= Ao Exm. Presidente das Alagoas accus in lo a recepçan do seu offició de 26 do passado acompanhalo de un officio en original do chefe de policia d'aquella provincia sobre à apprehensão de nove africanos a bordo do patacho Herminu, e de nma copra do territo de frança em favor do mistre do mesmo patacho a fim de poder reguir sua derrota; cupos documentos vao instruir o processo "que per igual facto, se mandou instaurar nesta THOME GIA.

- Ao Dr. chife de policia que terao destuio o recruta Joan Jesé de Souza, co o deserter da comnhue fixa do Rio Grande do Norte Antonio Gomes, vindos do laga, dos quaes tiata Sare, em efficio destri data è que a escolta vai ser pagas da dediscontant de com du catalo.

As Dr. chefe de policia para que inste-pelo chimignito da circular da Presidencia de 21 de favoreiro do corrente anno, que or lenou aos deles. gales: da provincia, a remessa do mppi, di populas Legalismo, e ascelva das tormis, enja circular ham hera data data si a cumprida pelas dellegales das nermos da Municipalitipe Independenting Graphia Grando, Piamos d'Ingra aos quaes Santa se derizas the extent of fermiliate assumers mencionales. marphis, chapona rasto da falta de oumprimento dess to be bet of the

Estima d'elavindo de nonhum situto a de 13. Conjustion descentionation and que moneopene bixarels José Maina Ferrena da Silva para o curro de promayor publico da primeira comuren, visto nur ter september of the basarel necestar a nonvariation An inspictor da thesourania de fizen la determutando o rag miento pala verta compet ate, a escaltremas conduzio a esta cidade recrutas da villa dos

10g de Ao mesmo approvan lo o contracto d'arrematas gier de com guijas de dar himento form os recrutis da je mp mli v nya, na cant annea te do teruro de anzematie în cupa copia acompanhou o officio de S. S. datate de hoirtenne de de de la

-1.15 commune aute da companhia fixa manchende que ossues de serviços por ser filio anneo, adem doentres is projes, au soldado da companina do see conversionally no doss Newndress

As duesting up 19500 caping headeds, for a Pre-'s lenora mestal det l'escreent to 700 dus de heenen for praissor de fuglez e France do Ivee, Fr. Frans it sos as preis in a provincia da Balia durante as te anaszi sati al a quel 8 alter faformen "nesta data." SONEMBER 2017 A. Dr. off-fe do polici (reco-

mentanto aquisto dos deservires dabcompatina lis La de las provincias Marsel, Feireira du Costa, doãos Formational estra e a dro Erancisco douba, que satures-se na noute de 5000 correntes estando des southein 56 quartely e remette se-line os signaes dos a cos astriores para ser recomendada a captura em ~ quanter partes aonde forem encontrait.s.

sap que pp el Antonio Rodrigues de Souza do cargo de primeros susplente dord legado dos Pombal; des Nendo Saro, scientificado de que quando se dirigir il Brest Jennia o fagal por sen intermeting comotion. ordena lo sem 3 de outobro fin los

- Ab commundante superior da cida le communicando que fordo engagados para o servijo da also varenga un Governo os guardas Bernardino Maris nho Falcao, se Miguel Terxeira dos Santis: e que des e expedir ordem à que competir para que ciles figuren despensados de serviço do batalnare, a que perteacem, em quanto n'aquelle exercicio estiverem.

- Ao promotor publico da primeira comarca remettendo para fazer o uso conveniente copias de um officio do chefe de policia das Alagoas acerca da apprehensão dos africanos ali encontrados, a bordo do pataches Hermina, e do termo de siança, que prestou o mestre do mesmo patacho para seguir sua viaran. j

Ao inspector d'administração das rendas em resposta ao seu officio de hoje datado submettendo a approvação da Presidencia as arrematações do imposto das carnes do Conde, e villas d'Alhandra, e luga, e o meio disimo do pescado dos municipios ·dy cidade. Conde e Alhandra, que observando-se Serundo cuz Sme. no citado otheio, que outros ramus não forão acceitos, sem duvida por acharem lientantes excessivo o preco das bazes, não pode a Presiden fa geneeber o notivo por que foi acceia the optimic de 2015500 pelo pescalo d'Alliandra, er un to mus buses que a companharão o officio de Smc., de 1 do corrente, esse imposto esta avaliado em 315 S rers, cumprin o por tano que Smer expontia os motivos, que o induzirão, a acceitar aquelle lanço inferior a base, a fan de serem approvadas as ditas arrenationes, caso send consideravels tres moti-

VOS.

Accomputand inte da computhia fixa que a Presi lentra responde a responde la houteni, dizendo diminal's compalice com as cautellas recomendachison Sme. para evitar a deserção dos recrutas Mamoel Eerreira da Costa, Jono Germano da Silva e Petro Francisco Correa, o consentir que todos lis cassim de gianda no quartel em um mesmo, dia, e and delles de sentinellas à nonte no portao: assini como lino pode a Presi fencia conceber a vigilancia. que San affirma do commandante da guarda, quans do deservatio, não só a sentinella, como es dous ou tracing to los fine estar precellaides no corpor da suars. a street ferre la comportation que scient a l'a street ere deservices entis providentes que des Sucches ra parte a captura de llas, comperta sque all'ammisse curennistificiatiquente de que mais se maitum te desergielt wische nerflächet in der miseneta de algement in dame we que mestal a te neuda a filliamernimer de rees desertois se

- Ao alieres comministante do destremento de Pointal que existindo ne villa de Studa Romano, José C évaleante se bladbalt companhea aixa que por Testar com una perua quibrada, man poste reitissur a este ritade, com of esteenmento, or les mai Presidencia em 7 de outobro ultimo ao espitar courmandanie d'idestacaments, hoje seb o conman o de Smel, que socierresse aquelle s'Idado e mossiftentore curativo necessarios, e m tant i que essa despeza pulson excedesse ans sens veneum ates, anno. risado o dito capitão a servir se fara issurdo seldo do desticamente, que tinha em si. certilican-tolhe que na primerra occasião de remessa de soldo ring os venemientos do s ldado, para indemnisação -das despezas; to que se verticoi lem 15 do mesmo. mez, segundo foi communicado, ao mencionado capitas ; mas teuche-se este retirado a capital, sem que taes criens relebesse, e conste que orrefetido sils dado cominúa a soffrer as majores privações, a Fresidencial reitera a Snie, como immedido no communs do do destacamento as citadas, ordens, recomendans do o seu exacto cumprimento, sob sua responsabihi hale de log que o soldado milhore, o fara chimar para à villa de l'ombil aonde se conservarà até que possa seguir a esta capital, continuando Sme. a receber seus vencimentos para lh'os-abonar, où indemnisar o que tiver abonado.

- Ao delogado do termo de Pombal remettendo para informar com o que occorrer, e devolver, uma representação do soldado Remigio José Cavalcante, de que acima se trata, queixando se de privações, que tem soffido, por falta de seus vencimentos, e se communica o que acima se ordena ao commandante do destacamento, devendo Smc. informar tambem subre o cumprimento que ás recomendações da Presidencia da o mencionado alferes commandante.

NOVEMBRO 8. - Ao inspector d'administração das reudas approvando as arrematações do meio disimo do pescado da cidade por 628\$507 reis, e o do Conde por 53\$ reis, e o imposto das carnes do conde e Alhandra por 92 / reis, e da villa do Ingá por 452 reis feitas pelos arrematantes e findores declarados no officio de Sme. datado de hontem; não sendo porem approvado o pescado d'Alhandra pela quantia de 201 \$500 reis dado o engano que diz Sme. em officio de hoje, em resposta ao da Presidencia de hontem, houvera no acto de apreguarse tal imposto, visto ser a base aprovada de 315% reis, pelo que a bem dos interesses da fazenda de. via Sinc. pôr de novo em praça o referido imposto. - Ao inspector da thesouraria de fazonda exigina do as fés de officio dos officiaes da primeira e segunda classe do estado maior do exercito existentes nesta provincia; não se entendendo esta ordem com os tenentes da companhia fixa Claudino Agnello Castello Branco; e Francisco José de Rosario, por ja existir na secretaria as suas fés de officio.

Ao primeiro tenente de engenheiros determinando que se dirija ao lugar do edificio que servio de aciougue publico desta cidade, e tome as medidas da frente, e fundo, examine a capacidade de suas pasredes, e informe a Presidencia o que observar, declarando se julga o edificio capaz de ser elevado.

- Communicou-se à camara municipal da capital em rsepoata ao seu oficio de 5 do corrente.

- Ao inspector da thesouraria da fazenda determinando que pigue ao patrão da alvaienga a despeza da conta, que se remette feita com engajamento de dous remeiros, e aluguel de canôas.

- A' camara, municipal desta esdada que não é conveniente a applicação dos calcetas ao reparo, e limpeza, das ruas, como lembra a mesma camara em officio de 5 do corrente, não só pela circumstancia de fuga dos ditos calcetas, como ha pouco aconteceo, e pouco producto de tracalho, como também pela pouca economia resultante, visto que cada galó deve ser acompanhado pelo menos de um soldado, que faz falta ao serviço; cumprindo que a camara proponha, outros meios de fazerem "os reparos. recomendou, cumpria que reiterasse essa recomendagao, fazendo sentir que difficilmente se podem encobrir por muito tempo crimes para os quaes concorrerão tantas pessoas, e com tão grande publicidade.

- Ao promotor publico da segunda comarca remettendo uma representação de Antenio Gabinio de <u>Almeida Mendonça contra a camara de Campina</u>-Grande, por não ter esta cumprido as ordens do Governo- acerca da eleição de vereadores e juizes de paz da nova villa da Alagoa Nova; e a resposta dada pela dita camara a este respeito, para que visto que o negocio não está bem esclarecido, Sinc. se dirija áquille lugar de Campina, eprocure exactas informações do occorrido, exigindo os documentos que julgar necessarios de quem competente for, e informe a Presidencia circumstanciadamente com os esclarecimentos que sobre o objecto obtiver; devolvendo os documentos que se envião.

- Ao inspector d'administração das rendas approvando as arrematações do imposto das carnes do municipio d'Areia por 3:001\$ reis, da Independencia por 1:770\$ reis, de Souza por 231\$ reis, do Catolé por 31\$ rs. e de Fiancó por 42\$ reis, dos quaes da Sme. conta em seu officio de 7 do corrente. E como não tem aparecido licitantes ao imposto dos mais municipios por estarem elevadas as bases, como Sme. informa, fica desde já autorisado a dar um abate-rasoavel, que não prejudíque a fazenda, sen-

do de novo apregoado o imposto de taes municipios. NOVEMBRO.9. — Ao mesmo remettendo para sciencia, e execução no que for possível desde ja, copia da lei do orgamento provincial para o anno de 1851.

— Ao chefe de policia que a Presidencia fica inteirada por seu officio de hontem numero 880 d's assassinato perpetrado na madrugada de 15 do mez findo no destricto da serra do Teixeira por Manoel de Aguiar em sua propria mulher, por suspeitas de incestuoso adulterio; e bem assim das providencias dadas para a captura do auctor de tão horiendo ĉiime; e muito recomenda que Smc. reitere taes providencias para conseguir-se a prisão, devendo o delegado d'aquelle termo enviar as differentes antoridades policiaes os siguaes caraterísticos do assassino.

- Ao Dr. chefe de policia que a Presidencia fica sciente de ter sido solto por meio de fiança concedida pelo delegado o escravo Cornelio de Estevão Cavalcante de Albuquerque, que fôra preso pelo insulto feito à guarda da cadeia; cumprindo que Sme, apenas obienha a informação, que diz ter pedido ao delegade, sobre o estado do processo, a communique a Precidencia.

- Ao commandante da companhia fixa determinando que mande preparar para seguir no segundo vopor que passar para o Sul dépois desta data os seguintes cadetes e particulares da companhia do commando de S.nc., os quaes vão para a corte em cumprimento ao aviso imperial do ministerio da guerra de 11 de setembro do corrente anno - Mathias da Gama Cabral de Vasconcellos, Francisco Severiano Benicio de Carvalho, Francisco Antonio da Costa, José Aureliano Xavier Bastos, José Bento dos Passos Lima, Francisco José do Rosario Junior, e Francisco Antonio Gonsalves de Medeiros.

- Ao chefe de policia accusando a recepção do sou officio de hontem communicando os barbaros, e horroresos assassinatos perpetrados no dia 13 do mez findo na villa de Piancó nos infelizes Joaquim Nunss de Magalhaens, e uma mulher que em sua companhia ia, sendo as victimas conduzidas presas ao lugar do crime por individuos que se fingião encarregados da policia: e que com quanto assevere Smc. que o delegado do termo prosegue nas indagações para descoberta dos criminos s, o que Smc. tambem - Ao mesmo que sendo tomada em consideração a sua informação dada acerca da demissão pedida pelo primeiro supplente do delegado de Pombal Antonio Rodrigues de Souza, que Smc. deve responder-lhe que não tem lugar a demissão pediua, visto ser conveniente, que elle, que é supplente do juiz municipal, e esta em exercició, accumule ambos os cargos.

- Ao major commandante do corpo de policia que mande apresentar hoje as seis horas da targe ao onefe de policia uma escolta de dez soldados de cassadores, e dous de cavallaria, competentemente municiados, sob o cominando de um inferior de contiança, para seguirem em deligencia.

Communicou-se ao chefe de policia em resposs ta ao seu o fficio de hontem sob número 852.
Ao juiz municipal do Pilar para que informe se não ha réos processados no termo, que tenhão de responder ao jury, e no caso affirmativo qual o destino dos processos respectivos; visto que acaba de communicar o juiz de direito da comarca; que tendo convocado o jury do dito termo para o dia 5 do corrente, não funccionara o tribunal por não existirem processos preparados pelo juizo de Smc., que po lessem ser submetuidos a julgamento.
Ao inspector da thesouraria mandando pagar a escolta vinda do Pilar os vencimentos pela conducção de recrutas.

Parahyba. Typographia de J. R. da Costa. Rua Direita n. 8. - 1850.